



**MENSAGEM Nº 010/2020 DE 22 DE ABRIL DE 2020.**

**ILMO. SR.  
IRINEU FERREIRA CAMILO  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, **em regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 010/2020**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional **especial** no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ **330.161,02**.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, ou seja, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Saúde a qual refere-se a dotações a serem instituídas para registrar o superávit financeiro do exercício anterior.

Os recursos são oriundos de fontes do Governo Estadual e destinam-se para aquisição de Equipamento e Material Permanente (Atenção Básica), para Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar), para Material de Consumo (Vigilância em Saúde), Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Vigilância em Saúde), Equipamentos e Material Permanente (Vigilância em Saúde), Material de Consumo (Assistência Farmacêutica), Equipamentos e Material Permanente (Assistência Farmacêutica), e Material de Consumo (Gestão do SUS)

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, 22 de abril de 2020.

**ADEMIR FAGUNDES**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 010/2020 DE 22 DE ABRIL DE 2020.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional **Especial** no Orçamento do Exercício de 2020, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional **Especial**, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2020 até o valor de **R\$ 330.161,02** (Trezentos e trinta mil, cento e sessenta e um reais e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

**07 SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0009.1071 SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019-RECURSO SAÚDE-GOV ESTADUAL-FONTE 495  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
04953 00495 Atenção Básica  
**VALOR R\$ 109.426,48**

**07 SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.302.0009.1072 SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019-RECURSO SAÚDE-GOV ESTADUAL-FONTE 496  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
04962 00496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
**VALOR R\$ 35.175,39**

**07 SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.304.0009.1073 SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019-RECURSO SAÚDE-GOV ESTADUAL-FONTE 497  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
04971 00497 Vigilância em Saúde  
**VALOR R\$ 12.078,08**

**07 SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.304.0009.1073 SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019-RECURSO SAÚDE-GOV ESTADUAL-FONTE 497  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
04972 00497 Vigilância em Saúde  
**VALOR R\$ 10.000,00**

**07 SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.304.0009.1073 SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019-RECURSO SAÚDE-GOV ESTADUAL-FONTE 497  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
04973 00497 Vigilância em Saúde  
**VALOR R\$ 90.000,00**

**07 SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.303.0009.1074 SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019-RECURSO SAÚDE-GOV ESTADUAL-FONTE 498  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
04981 00498 Assistência Farmacêutica  
**VALOR R\$ 10.754,32**



**07 SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.303.0009.1074 SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019-RECURSO SAÚDE-GOV ESTADUAL-FONTE 498

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04983 00498 Assistência Farmacêutica

**VALOR R\$ 60.000,00**

**07 SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0009.1075 SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019-RECURSO SAÚDE-GOV ESTADUAL-FONTE 499

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04991 00499 Gestão do SUS

**VALOR R\$ 2.726,75**

**TOTAL R\$ 330.161,02**

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do Superávit Financeiro referente o exercício anterior, conforme segue:

<b>Nº FONTE</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
04953 00495	Atenção Básica	109.426,48
04962 00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	35.175,39
04971 00497	Vigilância em Saúde	12.078,08
04972 00497	Vigilância em Saúde	10.000,00
04973 00497	Vigilância em Saúde	90.000,00
04981 00498	Assistência Farmacêutica	10.754,32
04983 00498	Assistência Farmacêutica	60.000,00
04991 00499	Gestão do SUS	2.726,75
<b>TOTAL</b>		<b>330.161,02</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguçu/PR, em 22 de abril de 2020.

**ADEMIR FAGUNDES**  
Prefeito Municipal